



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Revogada Em 25/01/78  
de 19  
Pela Lei n.º 1.059, 78

Em

de

LEI Nº 755/69

TRANSFORMA EM CARGO EM COMISSÃO O CARGO DE OFICIAL DE GABINETE E O CARGO DE ENGENHEIRO - PADRÃO SE-1, PASSA A SER PROVIDO EM COMISSÃO E PODERÁ SÊ-LO POR ENGENHEIRO OU ARQUITERO.-

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o cargo de Oficial de Gabinete criado pela Lei 532/64, transformado em cargo em Comissão, fazendo parte integrante da Parte Remunerada do Quadro dos Servidores Municipais, padrão "S".-

ARTIGO 2º - O Cargo de Engenheiro constante do Quadro de Servidores Municipais, Padrão SE-1, passa a ser provido em Comissão, e poderá sê-lo por Engenheiro ou Arquiteto.

ARTIGO 3º - A fim de ocorrer as despesas decorrentes do artigo 1º, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Ncr\$3.480,00, na seguinte codificação: 3.1.1.1.02 - ficha 366 - Vencimentos de Cargos em Comissão, que será coberto com a anulação parcial da verba 3.1.1.1.02 - ficha 054 - ítem "A" - Salários de Contratados.

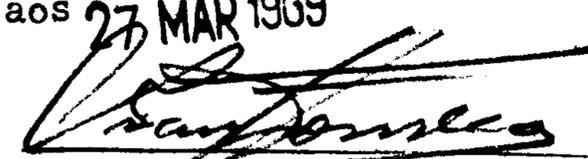
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes do Artigo 2º correrão por conta da verba 3.1.1.1.02 - ficha 057 - Vencimentos de Cargos em Comissão.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo nos seus efeitos a 1º de fevereiro de 1969.

Caraguatatuba, 27 de março de 1969

  
SYLVIO LUIZ DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 27 MAR 1969

  
IVAN FERREIRA FONSECA  
Secretário